



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 050/2019 – INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, A COMEMORAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E RELIGIOSO DE SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO DA VILA DO RIACHO.**

**AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**RELATOR: ALBERTO LOPES**

### **1 -RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei **050/2019** de **10/10/2019** em cumprimento ao artigo 30, Inciso III do regimento interno, de autoria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ ES**, cuja matéria institui no Âmbito do Município de Aracruz, a “ **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, A COMEMORAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E RELIGIOSO DE SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO DA VILA DO RIACHO.**”

### **2- MÉRITO**

Em análise ao presente projeto nos termos do artigo 30, III do regimento interno que tem por finalidade alterar o calendário de comemorações do Município de Aracruz, instituindo o evento cultural e religioso de São Benedito do Rosário. A inserção desse evento no calendário de eventos da cidade, visa contribuir com incremento ao turismo local, a recreação popular, bem como enaltecer a cultura local, gerando renda para os comerciantes, hotel, moradores e etc. Ressaltamos ainda que esse evento, é um dos mais importante da cidade, e é considerado por muitos cidadãos aracruzeses, como um dos mais importantes da Vila do Riacho, levando em consideração, que pessoas de outras cidades, visitam nesse determinado dia, para conhecer a cultura local em especial, a banda de congo mais antiga do Município de Aracruz.

### **3- VOTO DO RELATOR**

Assim, conforme descrito acima, este relator se manifesta pelo prosseguimento do projeto de Lei nº 050/2019 de autoria do Poder Executivo, tendo em vista atender os ditames da legislação pertinente, especialmente o Regimento Interno e Lei Orgânica de Aracruz.

Aracruz-ES, 03 de DEZEMBRO de 2019.

**ALBERTO LOPES**  
**Relator**